

PREGÃO ELETRÔNICO

03/2023

CONTRATANTE (UASG)

160418 – 19º RC Mec

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e gás liquefeito de petróleo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.075.027,94 (hum milhão, setenta e cinco mil, vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado / 1942)**

“REGIMENTO SAN MARTIN”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

(Processo Administrativo nº 64687.004094/2023-00)

Torna-se público que o 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado Rua Duque de Caxias, 367, Santa Rosa - RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e gás liquefeito de petróleo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal. (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2. e 3.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2. e 3.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.12.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor unitário e total do item;

5.3. Marca;

5.4. Fabricante;

5.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#) ; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6. e 4.6. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou de maneira eletrônica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1..

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

- 10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://licitacoesb.3rm.eb.mil.br/handle/123456789/66>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#) a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do .

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da , devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte endereço: salc@19rcmec.eb.mil.br* .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://licitacoes.eb.3rm.eb.mil.br/handle/123456789/66>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta da Nota de Empenho

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3.1. Apêndice do Anexo III – Cadastro Reserva

Santa Rosa-RS, 5 de fevereiro 2024.

PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA – Ten Cel
Odenador de Despesas

Termo de Referência 14/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2023	160418-19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /RS	ROGERIO LEMOS	18/12/2023 14:16 (v 2.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		646870040942023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e gás liquefeito de petróleo, destinados ao abastecimento do 19º RC Mec, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto ou as unidades de fornecimento descritas no sistema eletrônico e as especificações ou as unidades de fornecimento constantes neste termo, o licitante deverá considerar as especificações deste instrumento, conforme planilha acima.
- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Item	CatMat	Especificação do item	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
1	461517	Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	Unidade	R\$ 164,92	45	R\$ 7.241,40
2	461515	Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	Unidade	R\$ 439,84	30	R\$ 13.195,20
3	463556	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,43	250	R\$ 2.857,50
		Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose,				

4	407523	Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador	Frasco 100 ml	R\$ 5,81	50	R\$ 290,50
5	445488	Água Mineral Natural Tipo: Especial Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 ml	R\$ 1,54	2.000	R\$ 3.080,00
6	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 ml	R\$ 1,23	3.000	R\$ 3.690,00
7	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Copo 200 ml	R\$ 0,96	1.600	R\$ 1.536,00
8	463795	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Quilograma	R\$ 5,87	1.600	R\$ 9.392,00
9	463845	Verdura In Natura Tipo: Alface Americana, Apresentação: Orgânica	Unidade	R\$ 3,97	800	R\$ 3.176,00
10	463938	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	Quilograma	R\$ 18,55	100	R\$ 1.855,00
11	447765	Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 17,29	1.200	R\$ 20.748,00
12	447775	Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Defumado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 21,24	1.400	R\$ 29.736,00
13	460501	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten	Quilograma	R\$ 11,06	80	R\$ 884,80
14	463696	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%	Embalagem 500 ml	R\$ 23,69	50	R\$ 1.184,50
15	459639	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Carvão	Quilograma	R\$ 30,66	80	R\$ 2.452,80
16	447666	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 25,09	400	R\$ 10.036,00
17	464381	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 5,17	2.800	R\$ 14.476,00
18	464380	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 4,56	2.000	R\$ 9.120,00
19	463967	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Chocolate	Embalagem 24 Unidade	R\$ 27,57	80	R\$ 2.205,60

20	463761	Legume In Natura Tipo: Batata Doce , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 5,14	800	R\$ 4.112,00
21	468302	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa Bolinha	Quilograma	R\$ 5,14	3.200	R\$ 16.448,00
22	463707	Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo	Quilograma	R\$ 21,23	1.200	R\$ 25.476,00
23	463768	Legume In Natura Tipo: Beterraba , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 5,86	800	R\$ 4.688,00
24	456468	Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Sem Lactose , Tipo: Cream Cracker , Ingredientes: Sem Gordura Trans	Pacote 400 Gramas	R\$ 5,48	600	R\$ 3.288,00
25	605938	Biscoito Sabor: Maizena , Tipo: Sem Recheio	Pacote 375 Grama	R\$ 6,56	200	R\$ 1.312,00
26	316835	Biscoito Apresentação: Sortido , Classificação: Doce , Tipo: Amanteigado , Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 375 Grama	R\$ 6,56	600	R\$ 3.936,00
27	474394	Biscoito Sabor: Variado , Tipo: Wafer	Pacote 110 Grama	R\$ 2,43	600	R\$ 1.458,00
28	463847	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum , Apresentação: Orgânica	Unidade	R\$ 6,05	1.800	R\$ 10.890,00
29	463532	Cacau Apresentação: Pó , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Pacote 500 Grama	R\$ 22,11	120	R\$ 2.653,20
30	339479	Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Carne	Quilograma	R\$ 7,78	600	R\$ 4.668,00
31	339478	Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Galinha	Quilograma	R\$ 6,55	600	R\$ 3.930,00
32	447645	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Peru , Tipo Corte: Sem Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	Quilograma	R\$ 21,06	80	R\$ 1.684,80
33	463784	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 5,46	2.300	R\$ 12.558,00
34	463773	Legume In Natura Tipo: Cenoura , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 5,76	600	R\$ 3.456,00
35	604671	Chá Alimentação Tipo: Misto , Uso: Alimentício , Sabor: Diversos Sabores ,	Quilograma	R\$ 4,15	120	R\$ 498,00

		Apresentação: Saquinhos De 12g				
36	463779	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 4,51	800	R\$ 3.608,00
37	463906	Condimento Tipo: Manjeriçã , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 17,40	20	R\$ 348,00
38	463904	Condimento Tipo: Louro , Apresentação: Folha	Quilograma	R\$ 37,98	15	R\$ 569,70
39	467306	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Meio Amargo , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Quilograma	R\$ 25,65	120	R\$ 3.078,00
40	471259	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Granulado , Sabor: Tradicional	Quilograma	R\$ 16,28	50	R\$ 814,00
41	462684	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego	Lata 400 Grama	R\$ 9,73	400	R\$ 3.892,00
42	462657	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Abacaxi	Lata 400 Grama	R\$ 10,29	500	R\$ 5.145,00
43	462599	Doce Leite Tipo: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 06 Meses	Pote 1 Quilograma	R\$ 13,28	200	R\$ 2.656,00
44	463846	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor , Apresentação: Orgânica	Unidade	R\$ 7,40	600	R\$ 4.440,00
45	446538	Crema De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: UHT , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tratamento: Homogeneizado	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,02	2.500	R\$ 10.050,00
46	465663	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Paçoca , Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 16,73	600	R\$ 10.038,00
47	462647	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana , Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,57	600	R\$ 8.142,00
48	462824	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	Quilograma	R\$ 17,65	400	R\$ 7.060,00
49	459672	Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Embalagem 4 Quilograma	R\$ 19,79	1.600	R\$ 31.664,00
50	481031	Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó , Composição: Saccharomyces Cerevisiae	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,97	400	R\$ 7.588,00
		Fermento Tipo: Químico ,	Embalagem			

51	459586	Apresentação: Pó	500 Grama	R\$ 13,55	250	R\$ 3.387,50
52	462729	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,30	1.200	R\$ 18.360,00
53	482783	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta , Características Adicionais: Tipo Grego	Bandeja 6 Unidade	R\$ 6,14	2.500	R\$ 15.350,00
54	305354	Bebida Láctea Sabor: Variado , Apresentação: Embalagem Tetrapack	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 5,14	1.800	R\$ 9.252,00
55	471860	Fruta Tipo 1: Laranja Valência , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 4,96	2.000	R\$ 9.920,00
56	464574	Leguminosa Variedade: Lentilha Verde	Quilograma	R\$ 10,45	300	R\$ 3.135,00
57	464013	Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Caixa 395 Grama	R\$ 6,15	2.500	R\$ 15.375,00
58	471352	Embutido Tipo: Linguíça Mista , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	R\$ 18,18	80	R\$ 1.454,40
59	447702	Embutido Tipo: Linguíça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 18,20	800	R\$ 14.560,00
60	464401	Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 8,43	1.800	R\$ 15.174,00
61	459656	Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme , Adicional: Sachê	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,89	200	R\$ 1.578,00
62	467418	Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica	Quilograma	R\$ 7,60	2.400	R\$ 18.240,00
63	485197	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Dura , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Sem Sal , Característica Adicional: Hidrogenada, Para Panificação	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,93	50	R\$ 696,50
64	465350	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha , Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada , Apresentação: Fresca /Resfriada , Formato: Laminada	Quilograma	R\$ 14,92	1.200	R\$ 17.904,00
65	462244	Massa Alimentícia Tipo: Para Pastel , Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada , Apresentação: Fresca /Resfriada , Tamanho: Média , Formato: Discos	Quilograma	R\$ 11,44	1.200	R\$ 13.728,00
66	467419	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural , Adicional:	Quilograma	R\$ 3,37	2.000	R\$ 6.740,00

		Orgânica				
67	471959	Fruta Tipo 1: Melão Espanhol , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 5,84	1.950	R\$ 11.388,00
68	467316	Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite , Aplicação: Pão De Queijo	Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,32	600	R\$ 6.792,00
69	244498	Farofa Pronta Tipo: Tradicional , Sabor: Natural , Prazo Validade: 4 MÊS, Quantidade Calorias: 210 KCAL /G, Características Adicionais: Com Farinha De Mandioca Temperada	Pacote 500 Grama	R\$ 5,72	1.200	R\$ 6.864,00
70	459077	Amido Base: De Milho	Quilograma	R\$ 8,57	450	R\$ 3.856,50
71	242454	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Sabor: Natural , Aplicação: Pão Francês	Saco 25 Quilograma	R\$ 100,19	600	R\$ 60.114,00
72	459655	Molho De Mesa Tipo: Inglês , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Quilograma	R\$ 7,65	180	R\$ 1.377,00
73	459653	Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Quilograma	R\$ 8,12	250	R\$ 2.030,00
74	459669	Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme , Adicional: Sachê	Embalagem 1 Litro	R\$ 12,73	50	R\$ 636,50
75	463915	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Pó	Quilograma	R\$ 42,95	25	R\$ 1.073,75
76	446626	Ovo Processado Origem: Codorna , Apresentação: Em Conserva	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,18	200	R\$ 4.436,00
77	446622	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Vermelho , Classe: A , Tipo: Grande	Dúzia	R\$ 9,21	3.200	R\$ 29.472,00
78	460486	Legume Em Conserva Tipo: Palmito , Apresentação: Inteiro	Quilograma	R\$ 30,49	250	R\$ 7.622,50
79	462825	Legume Em Conserva Tipo: Seleta	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 23,80	300	R\$ 7.140,00
80	468477	Legume Em Conserva Tipo: Pepino , Adicional: Pickles	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 25,09	800	R\$ 20.072,00
81	463809	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Quilograma	R\$ 7,05	1.200	R\$ 8.460,00

82	463811	Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 15,39	300	R\$ 4.617,00
83	463802	Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo	Quilograma	R\$ 16,72	200	R\$ 3.344,00
84	459079	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Doce , Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,90	300	R\$ 2.070,00
85	446634	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	Quilograma	R\$ 41,11	1.400	R\$ 57.554,00
86	446640	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Prato , Apresentação: Peça , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	Quilograma	R\$ 38,76	1.200	R\$ 46.512,00
87	446643	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Prato , Apresentação: Fatiado , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	Quilograma	R\$ 47,79	800	R\$ 38.232,00
88	217784	Refrigerante Material: Água Gasosa /Xarope , Sabor: Cola	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,05	1.200	R\$ 3.660,00
89	217784	Refrigerante Material: Água Gasosa /Xarope , Sabor: Cola	Garrafa 2,5 Litro	R\$ 8,69	800	R\$ 6.952,00
90	467414	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica	Quilograma	R\$ 5,41	1.600	R\$ 8.656,00
91	463844	Verdura In Natura Tipo: Rúcula , Apresentação: Orgânica	Molho	R\$ 3,20	1000	R\$ 3.200,00
92	481099	Frios Variedade: Salame , Tipo: Italiano , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 51,86	20	R\$ 1.037,20
93	447720	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 9,47	1.800	R\$ 17.046,00
94	291893	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,73	1.200	R\$ 2.076,00
95	462772	Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite , Sabor: Variado , Forma Apresentação: Massa / Cremoso	Embalagem 2 Litro	R\$ 22,57	250	R\$ 5.642,50
96	396125	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	Quilograma	R\$ 10,24	2.800	R\$ 28.672,00
97	463888	Condimento Tipo: Cebolinha, Coentro E Salsa , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânico	Molho	R\$ 2,78	650	R\$ 1.807,00
		Legume In Natura Tipo 1: Tomate				

98	466592	Gaúcho	Quilograma	R\$ 7,92	2.400	R\$ 19.008,00
99	609442	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 9,04	2.600	R\$ 23.504,00
100	464441	Fruta Tipo: Uva Rubi , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 13,97	120	R\$ 1.676,40
101	249818	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Branco , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,03	600	R\$ 2.418,00
102	269223	Vinagre Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto , Tipo: Agrin , Aspecto Físico: Líquido	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,51	300	R\$ 1.053,00
103	380323	Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza	Caixa 30 Unidade	R\$ 4,12	400	R\$ 1.648,00
104	241343	Fósforo Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo	Pacote 10 Caixa	R\$ 3,88	100	R\$ 388,00
105	403521	Guardanapo De Papel Largura: 33,50 CM, Comprimento: 33,50 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Extra Macio	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,75	800	R\$ 2.200,00
106	221317	Palito Material: Madeira , Formato: Rolicho , Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental	Caixa 100 Unidade	R\$ 0,99	200	R\$ 198,00
107	422384	Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 65 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	Rolo 7,5 Metro	R\$ 18,16	800	R\$ 14.528,00
108	277926	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Aplicação: Proteção Equipamento Odontológico	Rolo 100 Metro	R\$ 27,56	250	R\$ 6.890,00
109	352291	Marmita Descartável Material: Alumínio , Tamanho: N° 9 , Características Adicionais: Tampa De Alumínio / Fechamento A Máquina.	Caixa 100 Unidade	R\$ 39,59	200	R\$ 7.918,00
110	372768	Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Descartável , Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,50	120	R\$ 660,00
111	440594	Corante Alimento Apresentação: Pó , Cor: Variada	Unidade	R\$ 6,33	150	R\$ 949,50
112	258186	Chá Alimentação Tipo: Frutas , Uso: Energético , Sabor: Limão	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 4,88	250	R\$ 1.220,00
113	446536	Creme De Leite Teor Gordura: Acima De 40% De Gordura , Processamento: Pasteurizado, Características Adicionais: Creme Tipo Nata	Pote 300 Grama	R\$ 9,21	800	R\$ 7.368,00

114	447789	Frios Variedade: Mortadela , Tipo: Bologna , Tipo Preparação: Defumado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 15,06	600	R\$ 9.036,00
115	454018	Sal Tipo: Grosso , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	Quilograma	R\$ 2,35	600	R\$ 1.410,00
116	459083	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 2	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,41	300	R\$ 2.223,00
117	225699	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Desidratado /Triturado E Tostado , Processo Conservação: Ins 233-Ms , Características Adicionais: Desengordurado	Fardo 5 Quilograma	R\$ 48,42	30	R\$ 1.452,60
118	481295	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Cor: Incolor	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,85	600	R\$ 4.110,00
119	485283	Copo Descartável Material: Papel , Capacidade: 60 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,54	150	R\$ 831,00
120	375602	Sorbato De Potássio Aspecto Físico: Pó /Grânulos Brancos A Levemente Amarelados, Inodoro , Peso Molecular: 150,22 G/MOL, Fórmula Química: C6h7ko2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 24634-61-5	Quilograma	R\$ 116,82	5	R\$ 584,10
121	444901	Caixa Plástica Material: Polietileno , Aplicação: Abatedouro, Frigorífico. , Cor: Branca , Características Adicionais: Vazada Nas Laterais , Capacidade: 48	Unidade	R\$ 67,90	6	R\$ 407,40
122	386516	Caixa Plástica Material: Plástico Rígido , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Altura: 30 CM, Aplicação: Acondicionamento Alimentos , Cor: Branca , Tipo: Fechada, Monobloco Padrão	Unidade	R\$ 72,00	12	R\$ 864,00
123	428383	Jarra Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Aplicação: Copa E Cozinha	Unidade	R\$ 38,80	10	R\$ 388,00
124	256512	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1,9 L, Modelo: Redondo , Aplicação: Copa E Cozinha , Características Adicionais: Sem Tampa Com Alça	Unidade	R\$ 42,90	20	R\$ 858,00
125	271468	Pá Culinária Material Corpo: Polietileno , Material Cabo: Polietileno , Comprimento Corpo: 25 CM, Largura: 15 CM, Comprimento Cabo: 130 CM, Aplicação: Mexer Alimentos Em Panelões , Largura Cabo: 4 CM, Espessura: 2 C	Unidade	R\$ 148,17	10	R\$ 1.481,70
		Pá Culinária Material Corpo: Polietileno , Material Cabo: Polietileno				

126	355673	, Comprimento Corpo: 15 CM, Largura: 9 CM, Comprimento Cabo: 75 CM, Aplicação: Cozinha , Cor: Branca	Unidade	R\$ 81,16	10	R\$ 811,60
127	442943	Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Funda , Diâmetro: 50 CM, Revestimento: Antiaderente , Aplicação: Copa E Cozinha	Unidade	R\$ 132,87	5	R\$ 664,35
128	378180	Frigideira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Funda , Diâmetro: 24 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	R\$ 234,84	5	R\$ 1.174,20
129	600872	Prancha Alimentos Material: Polietileno , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 0,8 CM, Cor: Branca , Aplicação: Corte De Carne	Unidade	R\$ 105,57	5	R\$ 527,85
130	428452	Prancha Alimentos Material: Polipropileno Rígido , Comprimento: 426 MM, Largura: 265 MM, Cor: Branca , Aplicação: Corte De Alimentos Em Geral	Unidade	R\$ 92,01	5	R\$ 460,05
131	485585	Espumadeira Material Corpo: Alumínio , Material Cabo: Alumínio , Tamanho: 59 Cm	Unidade	R\$ 34,65	8	R\$ 277,20
132	454522	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento Lâmina: 22 CM, Comprimento Cabo: 14 CM, Largura Lâmina: 2 C	Unidade	R\$ 21,46	15	R\$ 321,90
133	329358	Coador Tipo Peneira Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Para Chá	Unidade	R\$ 10,84	5	R\$ 54,20
134	393526	Coador Tipo Peneira Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Cabo , Diâmetro: 17 C	Unidade	R\$ 16,31	3	R\$ 48,93
135	462664	Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Banana	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,28	800	R\$ 3.424,00
136	463569	Café Apresentação: Solúvel Granulado , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional Cappuccino	Lata 200 Grama	R\$ 7,11	50	R\$ 355,50
137	464339	Fruta Tipo: Kiwi , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 19,26	50	R\$ 963,00
138	458920	Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,16	800	R\$ 6.528,00
139	463973	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos , Ingredientes Principais: 2 Cereais , Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais	Quilograma	R\$ 10,68	250	R\$ 2.670,00
140	459017	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-	Embalagem	R\$ 5,04	600	R\$ 3.024,00

		Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	1 Quilograma			
141	459152	Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado , Apresentação: Granulos Finos /Médios	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,35	150	R\$ 1.552,50
142	467430	Molho De Mesa Tipo: Salada, Composição: Com Sabor, Apresentação: Líquido	Embalagem 1 Litro	R\$ 7,36	50	R\$ 368,00
143	461710	Molho De Mesa Tipo: Barbecue, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	Embalagem 1 Litro	R\$ 10,62	50	R\$ 531,00
144	459663	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Embalagem 1 Litro	R\$ 11,23	120	R\$ 1.347,60
145	459669	Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional, Apresentação: Creme , Adicional: Sachê	Embalagem 1 Litro	R\$ 10,68	50	R\$ 534,00
146	603638	Avental Material: 65% Algodão E 35% Poliéster , Modelo: Unissex , Tipo: Proteção , Cor: Branca , Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura , Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica , Tamanho: Único	Unidade	R\$ 38,20	50	R\$ 1.910,00
147	332930	Touca Tipo: Descartável , Material: Polipropileno, Cor: Branca , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,38	150	R\$ 1.407,00
148	486212	Bota Segurança Material: Borracha , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tamanho: 40 , Tipo Cano: Médio, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária , Características Adicionais: Forrada	Par	R\$ 64,88	10	R\$ 648,80
149	486210	Bota Segurança Material: Borracha , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tamanho: 41 , Tipo Cano: Médio, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária , Características Adicionais: Forrada	Par	R\$ 49,00	10	R\$ 490,00
150	486214	Bota Segurança Material: Borracha , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tamanho: 42 , Tipo Cano: Médio, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária , Características Adicionais: Forrada	Par	R\$ 79,27	8	R\$ 634,16
151	486215	Bota Segurança Material: Borracha , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tamanho: 44 , Tipo Cano: Médio, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária , Características Adicionais: Forrada	Par	R\$ 84,91	5	R\$ 424,55
		Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 30 CM, Altura: 45 CM,				

152	609022	Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento E Embalagem, Cor: Branca Leitosa , Características Adicionais: Virgem E Reforçada	Bobina 500 Unidades	R\$ 18,86	250	R\$ 4.715,00
153	466549	Fruta Tipo 1: Ameixa , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 13,53	600	R\$ 8.118,00
154	464428	Fruta Tipo: Pera Portuguesa, Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 11,42	650	R\$ 7.423,00
155	464374	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural	Unidade	R\$ 5,53	650	R\$ 3.594,50
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 1.075.027,94

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.2 Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999);

4.1.3 De acordo com o registro na ANVISA os produtos devem seguir alguns critérios: Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC n° 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa no 75, de B de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC no 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº9.832/1999);

4.1.4. Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF) Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

Item de descrição ou especificação técnica do produto

4.2 *“Só será admitida a oferta dos item 8, 20 e 58 originados da produção de agricultores familiares, das suas organizações, de empreendedores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006.*

Item de obrigações da contratada (gás GLP):

4.3 Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA;

4.4 Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

4.5 Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

4.6 Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos;

4.7 A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, deverá:

4.7.1 Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

4.7.2 Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

4.7.3 Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.8 Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos' apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.9 Na presente contratação não será vedada nenhuma marca,/produto desde que atenda as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação

4.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens empenhados é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens empenhados deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, 367, Centro, Santa Rosa-RS, CEP: 98.780-540, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, no Setor de Aprovisionamento.

5.4. No caso de **produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.**

5.5. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado;

5.6. No transporte até o local de entrega, os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, de acordo com as normas vigentes;

Prazo de validade dos produtos

5.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser, no mínimo, o prazo estipulado na especificação dos itens. Se o prazo de validade não estiver explícito na especificação do produto, neste termo, o prazo de validade deverá obedecer às normas vigentes. Será considerado o informado pelo fabricante se esse for superior àqueles;

5.8. Na data da entrega, o prazo de validade dos produtos não poderá ter transcorrido mais de vinte por cento do prazo de validade indicado pelo fabricante.

5.9. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

Análises de qualidade, compatibilidade e autenticidade

5.10. Sempre que a situação demonstrar conveniente, o contratante poderá encaminhar o material recebido ou solicitar auxílio a agentes, entidades, institutos, órgãos competentes, para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

5.11. O prazo de validade de gêneros não perecíveis na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

5.12. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5.13. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, inclusive frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.14. Entende-se como critério de aceitação do objeto, que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no Item 1.1 do presente Termo de Referência;

5.15. Não serão aceitos produtos com características divergentes das descritas no Termo de Referência, qualquer alteração deverá ser consultada antes da entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.16. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25 *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral para itens não perecíveis e parcelado para gêneros alimentícios perecíveis.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de Distruidor/Revendedor de Gás Liquefeito de Petróleo(GLP), expedido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, nos termos do art. 3o, Inciso III da Resolução ANPno 51 de 30 de novembro de 2016.

8.15. Documento de deliberação junto ao Corpo de Bombeiro competente, que contemple a habilitação paraa atividade de revenda do objeto, em obediência a Resolução ANP no 51/16 que da trata referida matéria em seu art. 25, inciso VII, alínea “b”.

8.1.. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 933.705,04

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.075.027,94 (hum milhão, setenta e cinco mil, vinte sete reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160504;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171397;

IV) Elemento de Despesa: 339030; e

V) Plano Interno: E6SUPLJA1QR.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELTON DOS SANTOS MOREIRA

Chefe da equipe de planejamento

CRISTIAN FERNANDO GERTZ

Membro da equipe de planejamento

LUCAS PORTINHO DE MORAES

Membro da equipe de planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP8_2023.pdf (804.65 KB)

Anexo I - ETP8_2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 8/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64687.004061/2023-51

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e gás liquefeito de petróleo, destinados ao abastecimento do 19º RC Mec. faz-se necessário, tendo em vista, as necessidades da demanda diária de refeições confeccionadas pelo Setor de Abastecimento, para atender o efetivo interno da OM de aproximadamente 600 militares.

2.2 A licitação encontra-se norteada pelos princípios da administração pública, entre eles, o princípio da legalidade, publicidade e eficiência. Bem como, alinhados com as Fontes Normativas que disciplinam especificamente a pretendida aquisição: 1. Lei 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços - Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Critério de Julgamento por Menor Preço ou Maior Desconto - Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022; Pesquisa de Preços - Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Estudos Técnicos Preliminares - Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 e demais fontes normativas primárias ou secundárias que forem julgadas necessárias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de abastecimento do 19º RC Mec	Elton Moreira dos Santos - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses, prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de entrega, dimensões, características e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e no Termo de Referência do processo licitatório.

4.3 As aquisições também requerem que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas as aquisições a serem efetuadas pelo Setor de Abastecimento do 19º RC Mec, onde verificou-se que foi utilizada como metodologia para levantamento de preço e parâmetros de mercado a ferramenta Painel de Preços. Cabe ressaltar que a ferramenta Painel de Preços é eficiente na busca de preços, em virtude de que os preços constantes do banco de dados são registros de preços de pregões eletrônicos, vinculados ao Sistema de Registro de Preços (SRP).

5.2 Do levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados, sendo observado um universo mínimo de 03 (três) preços, da ferramenta Painel de Preços, do Ministério da Economia.

5.3 Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 As aquisições seguirão as estimativas das quantidades estabelecidas no certame, durante o prazo de vigência do processo licitatório de aquisição de gêneros para Setor de Aproveitamento do 19º RC Mec.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A OM alimenta, anualmente um efetivo que oscila entre 580 (quinhentos e oitenta) a 650 (seiscentos e cinquenta) militares, gerando uma demanda média diária de aproximadamente 750 (setecentas e cinquenta) refeições, disponibilizadas pelo Setor de Aproveitamento.

7.2 As quantidades a serem adquiridas são estimadas em função da sazonalidade do efetivo da OM, que aumenta e diminui, em função das necessidades de instruções de adestramento em terreno, atividades operacionais de segurança da faixa fronteiriça da qual esta OM é responsável, entre outras atividades de natureza administrativa.

7.3 Desta forma, há a uma previsão de gasto na ordem de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), ano, considerando a série histórica de recursos destinados, anualmente, pelo Escalão Superior, para atender as despesas com alimentação do Quantitativo de Rancho (QR) da OM.

7.4 Desse modo, as quantidades necessárias ao atendimento do efetivo interno durante a vigência da ata de registro de preços, correspondem ao quadro abaixo:

Item	CatMat	Especificação do item	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
1	461517	Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	Unidade	R\$ 164,92	30	R\$ 4.947,60
2	461515	Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	Unidade	R\$ 439,84	15	R\$ 6.597,60
3	463556	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,43	250	R\$ 2.857,50
4	407523	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador	Frasco 100 ml	R\$ 5,81	50	R\$ 290,50
5	445488	Água Mineral Natural Tipo: Especial Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 ml	R\$ 1,54	2.000	R\$ 3.080,00
6	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 ml	R\$ 1,23	3.000	R\$ 3.690,00
7	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Copo 200 ml	R\$ 0,96	1.600	R\$ 1.536,00
8	463795	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Quilograma	R\$ 5,87	1.600	R\$ 9.392,00

9	463845	Verdura In Natura Tipo: Alface Americana, Apresentação: Orgânica	Unidade	R\$ 3,97	800	R\$ 3.176,00
10	463938	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	Quilograma	R\$ 18,55	100	R\$ 1.855,00
11	447765	Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 17,29	1.200	R\$ 20.748,00
12	447775	Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Defumado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 21,24	1.400	R\$ 29.736,00
13	460501	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten	Quilograma	R\$ 11,06	80	R\$ 884,80
14	463696	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%	Embalagem 500 ml	R\$ 23,69	50	R\$ 1.184,50
15	459639	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Caroço	Quilograma	R\$ 30,66	80	R\$ 2.452,80
16	447666	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 25,09	300	R\$ 7.527,00
17	464381	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 5,17	2.800	R\$ 14.476,00
18	464380	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 4,56	2.000	R\$ 9.120,00
19	463967	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Chocolate	Embalagem 24 Unidade	R\$ 27,57	80	R\$ 2.205,60
20	463761	Legume In Natura Tipo: Batata Doce , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 5,14	800	R\$ 4.112,00
21	468302	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa Bolinha	Quilograma	R\$ 5,14	3.200	R\$ 16.448,00
22	463707	Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo	Quilograma	R\$ 21,23	1.200	R\$ 25.476,00
23	463768	Legume In Natura Tipo: Beterraba , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 5,86	800	R\$ 4.688,00
24	456468	Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Sem Lactose , Tipo: Cream Cracker , Ingredientes: Sem Gordura Trans	Pacote 400 Gramas	R\$ 5,48	600	R\$ 3.288,00

25	605938	Biscoito Sabor: Maizena , Tipo: Sem Recheio	Pacote 375 Grama	R\$ 6,56	200	R\$ 1.312,00
26	316835	Biscoito Apresentação: Sortido , Classificação: Doce , Tipo: Amanteigado , Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 375 Grama	R\$ 6,56	600	R\$ 3.936,00
27	474394	Biscoito Sabor: Variado , Tipo: Wafer	Pacote 110 Grama	R\$ 2,43	600	R\$ 1.458,00
28	463847	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum , Apresentação: Orgânica	Unidade	R\$ 6,05	1.400	R\$ 8.470,00
29	463532	Cacau Apresentação: Pó , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Pacote 500 Grama	R\$ 22,11	120	R\$ 2.653,20
30	339479	Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Carne	Quilograma	R\$ 7,78	600	R\$ 4.668,00
31	339478	Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Galinha	Quilograma	R\$ 6,55	600	R\$ 3.930,00
32	447645	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Peru , Tipo Corte: Sem Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	Quilograma	R\$ 21,06	80	R\$ 1.684,80
33	463784	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 5,46	2.300	R\$ 12.558,00
34	463773	Legume In Natura Tipo: Cenoura , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 5,76	600	R\$ 3.456,00
35	604671	Chá Alimentação Tipo: Misto , Uso: Alimentício , Sabor: Diversos Sabores , Apresentação: Saquinhos De 12g	Quilograma	R\$ 4,15	120	R\$ 498,00
36	463779	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 4,51	800	R\$ 3.608,00
37	463906	Condimento Tipo: Manjerição , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 17,40	20	R\$ 348,00
38	463904	Condimento Tipo: Louro , Apresentação: Folha	Quilograma	R\$ 37,98	15	R\$ 569,70
39	467306	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Meio Amargo , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Quilograma	R\$ 25,65	120	R\$ 3.078,00
40	471259	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Granulado , Sabor: Tradicional	Quilograma	R\$ 16,28	50	R\$ 814,00

41	462684	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego	Lata 400 Grama	R\$ 9,73	400	R\$ 3.892,00
42	462657	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Abacaxi	Lata 400 Grama	R\$ 10,29	500	R\$ 5.145,00
43	462599	Doce Leite Tipo: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 06 Meses	Pote 1 Quilograma	R\$ 13,28	200	R\$ 2.656,00
44	463846	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor , Apresentação: Orgânica	Unidade	R\$ 7,40	600	R\$ 4.440,00
45	446538	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tratamento: Homogeneizado	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,02	2.500	R\$ 10.050,00
46	465663	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Paçoca , Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 16,73	600	R\$ 10.038,00
47	462647	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana , Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,57	600	R\$ 8.142,00
48	462824	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	Quilograma	R\$ 17,65	400	R\$ 7.060,00
49	459672	Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Embalagem 4 Quilograma	R\$ 19,79	1.400	R\$ 27.706,00
50	481031	Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó , Composição: Saccharomyces Cerevisiae	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,97	400	R\$ 7.588,00
51	459586	Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,55	250	R\$ 3.387,50
52	462729	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,30	600	R\$ 9.180,00
53	482783	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta , Características Adicionais: Tipo Grego	Bandeja 6 Unidade	R\$ 6,14	2.000	R\$ 12.280,00
54	305354	Bebida Láctea Sabor: Variado , Apresentação: Embalagem Tetrapack	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 5,14	1.200	R\$ 6.168,00
55	471860	Fruta Tipo 1: Laranja Valência , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 4,96	2.000	R\$ 9.920,00
56	464574	Leguminosa Variedade: Lentilha Verde	Quilograma	R\$ 10,45	300	R\$ 3.135,00

57	464013	Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Caixa 395 Gramas	R\$ 6,15	2.200	R\$ 13.530,00
58	471352	Embutido Tipo: Linguiça Mista , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	R\$ 18,18	80	R\$ 1.454,40
59	447702	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 18,20	800	R\$ 14.560,00
60	464401	Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 8,43	1.800	R\$ 15.174,00
61	459656	Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme , Adicional: Sachê	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,89	200	R\$ 1.578,00
62	467418	Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica	Quilograma	R\$ 7,60	2.400	R\$ 18.240,00
63	485197	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Dura , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Sem Sal , Característica Adicional: Hidrogenada, Para Panificação	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,93	50	R\$ 696,50
64	465350	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha , Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada , Apresentação: Fresca /Resfriada , Formato: Laminada	Quilograma	R\$ 14,92	1.200	R\$ 17.904,00
65	462244	Massa Alimentícia Tipo: Para Pastel , Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada , Apresentação: Fresca /Resfriada , Tamanho: Média , Formato: Discos	Quilograma	R\$ 11,44	1.200	R\$ 13.728,00
66	467419	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica	Quilograma	R\$ 3,37	2.000	R\$ 6.740,00
67	471959	Fruta Tipo 1: Melão Espanhol , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 5,84	1.950	R\$ 11.388,00
68	467316	Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite , Aplicação: Pão De Queijo	Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,32	600	R\$ 6.792,00
69	244498	Farofa Pronta Tipo: Tradicional , Sabor: Natural , Prazo Validade: 4 MÊS, Quantidade Calorias: 210 KCAL /G, Características Adicionais: Com Farinha De Mandioca Temperada	Pacote 500 Gramas	R\$ 5,72	1.200	R\$ 6.864,00
70	459077	Amido Base: De Milho	Quilograma	R\$ 8,57	450	R\$ 3.856,50
71	242454	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Sabor: Natural ,	Saco 25 Quilograma	R\$ 100,19	600	R\$ 60.114,00

		Aplicação: Pão Francês				
72	459655	Molho De Mesa Tipo: Inglês , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Quilograma	R\$ 7,65	180	R\$ 1.377,00
73	459653	Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Quilograma	R\$ 8,12	250	R\$ 2.030,00
74	459669	Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme , Adicional: Sachê	Embalagem 1 Litro	R\$ 12,73	50	R\$ 636,50
75	463915	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Pó	Quilograma	R\$ 42,95	25	R\$ 1.073,75
76	446626	Ovo Processado Origem: Codorna , Apresentação: Em Conserva	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,18	200	R\$ 4.436,00
77	446622	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Vermelho , Classe: A , Tipo: Grande	Quilograma	R\$ 9,21	2.800	R\$ 25.788,00
78	460486	Legume Em Conserva Tipo: Palmito , Apresentação: Inteiro	Quilograma	R\$ 30,49	250	R\$ 7.622,50
79	462825	Legume Em Conserva Tipo: Seleta	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 23,80	300	R\$ 7.140,00
80	468477	Legume Em Conserva Tipo: Pepino , Adicional: Picles	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 25,09	200	R\$ 5.018,00
81	463809	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Quilograma	R\$ 7,05	1.200	R\$ 8.460,00
82	463811	Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 15,39	300	R\$ 4.617,00
83	463802	Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo	Quilograma	R\$ 16,72	200	R\$ 3.344,00
84	459079	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Doce , Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,90	300	R\$ 2.070,00
85	446634	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	Quilograma	R\$ 41,11	1.200	R\$ 49.332,00
86	446640	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Prato , Apresentação: Peça , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	Quilograma	R\$ 38,76	800	R\$ 31.008,00
		Queijo Origem: De Vaca , Variedade:				

87	446643	Prato , Apresentação: Fatiado , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	Quilograma	R\$ 47,79	200	R\$ 9.558,00
88	217784	Refrigerante Material: Água Gasosa /Xarope , Sabor: Cola	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,05	1.200	R\$ 3.660,00
89	217784	Refrigerante Material: Água Gasosa /Xarope , Sabor: Cola	Garrafa 2,5 Litro	R\$ 8,69	800	R\$ 6.952,00
90	467414	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica	Quilograma	R\$ 5,41	1.300	R\$ 7.033,00
91	463844	Verdura In Natura Tipo: Rúcula , Apresentação: Orgânica	Molho	R\$ 3,20	600	R\$ 1.920,00
92	481099	Frios Variedade: Salame , Tipo: Italiano , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 51,86	20	R\$ 1.037,20
93	447720	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 9,47	1.500	R\$ 14.205,00
94	291893	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,73	1.200	R\$ 2.076,00
95	462772	Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite , Sabor: Variado , Forma Apresentação: Massa / Cremoso	Embalagem 2 Litro	R\$ 22,57	250	R\$ 5.642,50
96	396125	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	Quilograma	R\$ 10,24	2.600	R\$ 26.624,00
97	463888	Condimento Tipo: Cebolinha, Coentro E Salsa , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânico	Molho	R\$ 2,78	650	R\$ 1.807,00
98	466592	Legume In Natura Tipo 1: Tomate Gaúcho	Quilograma	R\$ 7,92	1.800	R\$ 14.256,00
99	609442	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada , Apresentação: Orgânico	Quilograma	R\$ 9,04	2.000	R\$ 18.080,00
100	464441	Fruta Tipo: Uva Rubi , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 13,97	120	R\$ 1.676,40
101	249818	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Branco , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,03	600	R\$ 2.418,00
102	269223	Vinagre Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto , Tipo: Agrin , Aspecto Físico: Líquido	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,51	300	R\$ 1.053,00
		Coador Descartável Café Material:				

103	380323	Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza	Caixa 30 Unidade	R\$ 4,12	400	R\$ 1.648,00
104	241343	Fósforo Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo	Pacote 10 Caixa	R\$ 3,88	100	R\$ 388,00
105	403521	Guardanapo De Papel Largura: 33,50 CM, Comprimento: 33,50 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Extra Macio	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,75	800	R\$ 2.200,00
106	221317	Palito Material: Madeira , Formato: Roliço , Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental	Caixa 100 Unidade	R\$ 0,99	200	R\$ 198,00
107	422384	Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 65 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	Rolo 7,5 Metro	R\$ 18,16	400	R\$ 7.264,00
108	277926	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Aplicação: Proteção Equipamento Odontológico	Rolo 100 Metro	R\$ 27,56	200	R\$ 5.512,00
109	352291	Marmita Descartável Material: Alumínio , Tamanho: N° 9 , Características Adicionais: Tampa De Alumínio / Fechamento A Máquina.	Caixa 100 Unidade	R\$ 39,59	100	R\$ 3.959,00
110	372768	Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Descartável , Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,50	120	R\$ 660,00
111	440594	Corante Alimento Apresentação: Pó , Cor: Variada	Unidade	R\$ 6,33	150	R\$ 949,50
112	258186	Chá Alimentação Tipo: Frutas , Uso: Energético , Sabor: Limão	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 4,88	250	R\$ 1.220,00
113	446536	Crema De Leite Teor Gordura: Acima De 40% De Gordura , Processamento: Pasteurizado, Características Adicionais: Crema Tipo Nata	Pote 300 Grama	R\$ 9,21	800	R\$ 7.368,00
114	447789	Frios Variedade: Mortadela , Tipo: Bologna , Tipo Preparação: Defumado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	R\$ 15,06	500	R\$ 7.530,00
115	454018	Sal Tipo: Grosso , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	Quilograma	R\$ 2,35	600	R\$ 1.410,00
116	459083	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 2	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,41	300	R\$ 2.223,00
117	225699	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Desidratado /Triturado E Tostado , Processo Conservação: Ins 233-Ms , Características Adicionais: Desengordurado	Fardo 5 Quilograma	R\$ 48,42	30	R\$ 1.452,60

118	481295	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Cor: Incolor	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,85	600	R\$ 4.110,00
119	485283	Copo Descartável Material: Papel , Capacidade: 60 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,54	150	R\$ 831,00
120	375602	Sorbato De Potássio Aspecto Físico: Pó /Grânulos Brancos A Levemente Amarelados, Inodoro , Peso Molecular: 150,22 G/MOL, Fórmula Química: C6h7ko2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 24634-61-5	Quilograma	R\$ 116,82	5	R\$ 584,10
121	444901	Caixa Plástica Material: Polietileno , Aplicação: Abatedouro, Frigorífico. , Cor: Branca , Características Adicionais: Vazada Nas Laterais , Capacidade: 48	Unidade	R\$ 67,90	6	R\$ 407,40
122	386516	Caixa Plástica Material: Plástico Rígido , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Altura: 30 CM, Aplicação: Acondicionamento Alimentos , Cor: Branca , Tipo: Fechada, Monobloco Padrão	Unidade	R\$ 72,00	12	R\$ 864,00
123	428383	Jarra Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Aplicação: Copa E Cozinha	Unidade	R\$ 38,80	10	R\$ 388,00
124	256512	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1,9 L, Modelo: Redondo , Aplicação: Copa E Cozinha , Características Adicionais: Sem Tampa Com Alça	Unidade	R\$ 42,90	20	R\$ 858,00
125	271468	Pá Culinária Material Corpo: Polietileno , Material Cabo: Polietileno , Comprimento Corpo: 25 CM, Largura: 15 CM, Comprimento Cabo: 130 CM, Aplicação: Mexer Alimentos Em Panelões , Largura Cabo: 4 CM, Espessura: 2 C	Unidade	R\$ 148,17	10	R\$ 1.481,70
126	355673	Pá Culinária Material Corpo: Polietileno , Material Cabo: Polietileno , Comprimento Corpo: 15 CM, Largura: 9 CM, Comprimento Cabo: 75 CM, Aplicação: Cozinha , Cor: Branca	Unidade	R\$ 81,16	10	R\$ 811,60
127	442943	Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Funda , Diâmetro: 50 CM, Revestimento: Antiaderente , Aplicação: Copa E Cozinha	Unidade	R\$ 132,87	5	R\$ 664,35
128	378180	Frigideira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Funda , Diâmetro: 24 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	R\$ 234,84	5	R\$ 1.174,20
129	600872	Prancha Alimentos Material: Polietileno , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 0,8 CM, Cor: Branca , Aplicação: Corte De Carne	Unidade	R\$ 105,57	5	R\$ 527,85
		Prancha Alimentos Material: Polipropileno Rígido , Comprimento:				

130	428452	426 MM, Largura: 265 MM, Cor: Branca , Aplicação: Corte De Alimentos Em Geral	Unidade	R\$ 92,01	5	R\$ 460,05
131	485585	Espumadeira Material Corpo: Alumínio , Material Cabo: Alumínio , Tamanho: 59 Cm	Unidade	R\$ 34,65	8	R\$ 277,20
132	454522	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento Lâmina: 22 CM, Comprimento Cabo: 14 CM, Largura Lâmina: 2 C	Unidade	R\$ 21,46	15	R\$ 321,90
133	329358	Coador Tipo Peneira Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Para Chá	Unidade	R\$ 10,84	5	R\$ 54,20
134	393526	Coador Tipo Peneira Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Cabo , Diâmetro: 17 C	Unidade	R\$ 16,31	3	R\$ 48,93
135	462664	Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Banana	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,28	800	R\$ 3.424,00
136	463569	Café Apresentação: Solúvel Granulado , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional Cappuccino	Lata 200 Grama	R\$ 7,11	50	R\$ 355,50
137	464339	Fruta Tipo: Kiwi , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 19,26	50	R\$ 963,00
138	458920	Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,16	800	R\$ 6.528,00
139	463973	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos , Ingredientes Principais: 2 Cereais , Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais	Quilograma	R\$ 10,68	250	R\$ 2.670,00
140	459017	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,04	600	R\$ 3.024,00
141	459152	Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado , Apresentação: Granulos Finos /Médios	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,35	150	R\$ 1.552,50
142	467430	Molho De Mesa Tipo: Salada , Composição: Com Sabor , Apresentação: Líquido	Embalagem 1 Litro	R\$ 7,36	50	R\$ 368,00
143	461710	Molho De Mesa Tipo: Barbecue , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Embalagem 1 Litro	R\$ 10,62	50	R\$ 531,00
144	459663	Molho De Mesa Tipo: Catchup , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Embalagem 1 Litro	R\$ 11,23	120	R\$ 1.347,60
		Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional ,	Embalagem			

145	459669	Apresentação: Creme , Adicional: Sachê	1 Litro	R\$ 10,68	50	R\$ 534,00
146	603638	Avental Material: 65% Algodão E 35% Poliéster , Modelo: Unissex , Tipo: Proteção , Cor: Branca , Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura , Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica , Tamanho: Único	Unidade	R\$ 38,20	50	R\$ 1.910,00
147	332930	Touca Tipo: Descartável , Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,38	150	R\$ 1.407,00
148	486212	Bota Segurança Material: Borracha , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tamanho: 40 , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Agroindústria Pecuária , Características Adicionais: Forrada	Par	R\$ 64,88	10	R\$ 648,80
149	486210	Bota Segurança Material: Borracha , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tamanho: 41 , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Agroindústria Pecuária , Características Adicionais: Forrada	Par	R\$ 49,00	10	R\$ 490,00
150	486214	Bota Segurança Material: Borracha , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tamanho: 42 , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Agroindústria Pecuária , Características Adicionais: Forrada	Par	R\$ 79,27	8	R\$ 634,16
151	486215	Bota Segurança Material: Borracha , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tamanho: 44 , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Agroindústria Pecuária , Características Adicionais: Forrada	Par	R\$ 84,91	5	R\$ 424,55
152	609022	Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 30 CM, Altura: 45 CM, Material: Plástico , Aplicação: Acondicionamento E Embalagem , Cor: Branca Leitosa , Características Adicionais: Virgem E Reforçada	Bobina 500 Unidades	R\$ 18,86	200	R\$ 3.772,00
153	466549	Fruta Tipo 1: Ameixa , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 13,53	450	R\$ 6.088,50
154	464428	Fruta Tipo: Pera Portuguesa , Apresentação: Natural	Quilograma	R\$ 11,42	650	R\$ 7.423,00
155	464374	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	Unidade	R\$ 5,53	650	R\$ 3.594,50
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 933.705,04

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 933.705,04

8.1 A pesquisa de preços foi realizada com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, dessa forma, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 933.705,04 (novecentos e trinta e três mil, setecentos e cinco reais e quatro centavos).

8.2 No levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários de forma sequencial de ordem crescente do menor para o maior preço, utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados, sendo observado um universo mínimo de 03 (três) preços, da ferramenta Painel de Preços, do Ministério da Economia.

8.3 Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou mais vantajoso para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto tendo em vista que serão aquisições individualizadas por item e quantidades únicas, para atender as seguintes demandas específicas:

- gêneros de alimentícios;
- insumos de padaria;
- insumos para geração de energia e cocção;
- material de acondicionamento e embalagens;
- material de copa e cozinha; e
- material para proteção individual (EPI).

9.2 Desta forma, foi observado que a aquisição é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método de pesquisa utilizado favorece o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade dos preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Considerando a série histórica de liberação de recursos do Escalão Superior para esta Organização Militar é realizado anualmente um processo licitatório no regime de registro de preço, para fins de aquisição de artigos do quantitativo de rancho, com valor anual estimado na ordem de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição de gêneros de alimentícios, materiais de copa e cozinha e gás liquefeito de petróleo, encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações 2022/2023, tendo em vista, o provimento de etapas alimentares essenciais ao efetivo militar do 19º RC Mec.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição dos gêneros e insumos utilizados na cocção e preparação de alimentos, para alimentação do público interno, sem prejuízo das atividades diárias da OM, tanto de instrução, como também, e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para a aquisição de tais materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto a ser licitação atende as demandas internas do Setor de Aproveitamento, no que tange a compra de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e gás liquefeito, estando alinhado com as Instruções Normativas e Leis vigentes que norteiam o plano de contratação da administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELTON DOS SANTOS MOREIRA

Chefe da equipe de planejamento

CRISTIAN FERNANDO GERTZ

Membro da equipe de planejamento

LUCAS PORTINHO DE MORAES

Membro da equipe de planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_01.pdf (78.81 KB)
- Anexo II - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_02.pdf (58.71 KB)
- Anexo III - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_03.pdf (59.66 KB)
- Anexo IV - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_04.pdf (67.11 KB)
- Anexo V - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_05.pdf (70.85 KB)
- Anexo VI - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_06.pdf (66.8 KB)
- Anexo VII - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_07.pdf (61.0 KB)

Anexo I - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_01.pdf

UNIDADE GESTORA

CGCFEX

NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA DETALHADA

ANO DO EMPENHO

AÇÃO

3 items selected

UGR

PTRES

UF UGE

UF FORNECEDOR

TIPO

PDF

CSV

EXCEL

TXT

PNG

SQL

Todas resultados por página																	Pesquisar			
UG	NOME_UG	NOME_ICFEX	ACAO	NOME_ACAO	UGR	NOME_UGR	PTRES	PI	NOME_PI	NDSI	NOME_NDSI	NE	DATA	DIAS	FAV	NOME_FAV	A_LIQ	LIQ_A_PAGAR	PAGO	
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000246	14/07/22	172	42771768000109	CVJ FRUTAS LTDA	0,00	0,00	2.185,00	
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2022NE000351	06/10/22	88	07245458000150	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	0,00	0,00	3.726,00	
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000350	06/10/22	88	09378991000115	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTD	31.189,10	0,00	36.907,60	
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000337	04/10/22	90	23407763000157	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	0,00	0,00	1.521,30	
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA3RR	A3RR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000335	19/09/22	105	72526916000190	CONFEITARIA SABOR AOS PEDACOS LTDA	0,00	0,00	52,00	
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA3RR	A3RR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000334	19/09/22	105	41272326000155	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	0,00	7.920,00	
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000300	22/08/22	133	72526916000190	CONFEITARIA SABOR AOS PEDACOS LTDA	0,00	0,00	7.028,00	
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000291	16/08/22	139	09378991000115	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTD	0,00	0,00	3.106,20	
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000255	21/07/22	165	41272326000155	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	0,00	1.314,90	
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000254	21/07/22	165	41272326000155	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	0,00	2.955,00	

Anexo II - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_02.pdf

UG	NOME_UG	NOME_ICFEX	ACAO	NOME_ACAO	UGR	NOME_UGR	PTRES	PI	NOME_PI	NDSI	NOME_NDSI	NE	DATA	DIAS	FAV	NOME_FAV	A_LIQ	LIQ_A_PAGAR	PAGO
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000352	06/10/22	88	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	1.314,00	0,00	12.421,70
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA4QR	A4QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000232	29/06/22	187	41272326000155	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	0,00	158,70
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000231	29/06/22	187	41272326000155	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	0,00	828,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2022NE000209	24/06/22	192	10748731000173	EICHELT & EICHELT LTDA	0,00	0,00	11.633,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000208	23/06/22	193	12811487000171	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	0,00	546,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000207	23/06/22	193	09378991000115	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTD	8.774,14	0,00	76.805,76
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000205	22/06/22	194	40626859000125	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978	0,00	0,00	6.216,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000204	22/06/22	194	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	1.081,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000204	22/06/22	194	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	102.494,60
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000385	24/10/22	70	28337943000123	CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	0,00	10.038,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000427	02/12/22	31	28337943000123	CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	639,60	0,00	0,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2022NE000409	18/11/22	45	61602199006900	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	19.107,00	0,00	0,00

**Anexo III - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_03.
pdf**

UG	NOME_UG	NOME_ICFEX	ACAO	NOME_ACAO	UGR	NOME_UGR	PTRES	PI	NOME_PI	NDSI	NOME_NDSI	NE	DATA	DIAS	FAV	NOME_FAV	A_LIQ	LIQ_A_PAGAR	PAGO
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000406	08/11/22	55	23407763000157	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	0,00	0,00	420,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000405	08/11/22	55	23407763000157	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	0,00	0,00	632,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000404	08/11/22	55	23407763000157	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	1.238,00	0,00	0,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA3RR	A3RR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000403	04/11/22	59	09378991000115	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTD	0,00	0,00	1.232,25
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000393	26/10/22	68	22808990000121	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS L	0,00	0,00	2.370,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA3RR	A3RR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000386	25/10/22	69	72526916000190	CONFEITARIA SABOR AOS PEDACOS LTDA	4.285,00	0,00	0,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903003	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	2022NE000204	22/06/22	194	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	4.600,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2022NE000365	17/10/22	77	91455253000105	DECIO ADELAR WEBER EIRELI	0,00	0,00	890,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2022NE000364	17/10/22	77	06222795000169	CENTRO RURAL AGROPECUARIA LTDA	0,00	0,00	2.420,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000357	06/10/22	88	28337943000123	CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19.391,00	0,00	44.678,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000356	06/10/22	88	12433700000159	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	12.901,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2022NE000355	06/10/22	88	10748731000173	EICHELT & EICHELT LTDA	0,00	0,00	7.324,95

**Anexo IV - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_04.
pdf**

UG	NOME_UG	NOME_ICFEX	ACAO	NOME_ACAO	UGR	NOME_UGR	PTRES	PI	NOME_PI	NDSI	NOME_NDSI	NE	DATA	DIAS	FAV	NOME_FAV	A_LIQ	LIQ_A_PAGAR	PAGO
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000354	06/10/22	88	05786780000160	MARIA ALBERTINA AVILA SOARES LTDA	0,00	0,00	581,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000353	06/10/22	88	41272326000155	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	0,00	5.135,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000352	06/10/22	88	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	194,40
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021NE000452 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000452)	27/10/21	432	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	5.828,95
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000040	04/03/22	304	05786780000160	MARIA ALBERTINA AVILA SOARES LTDA	0,00	0,00	5.728,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000034	25/02/22	311	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	30.981,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000032	23/02/22	313	18472579000150	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	19.778,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000031	23/02/22	313	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	69.614,80
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903003	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	2022NE000031	23/02/22	313	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	2.000,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000030	23/02/22	313	05786780000160	MARIA ALBERTINA AVILA SOARES LTDA	0,00	0,00	11.476,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA4QR	A4QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2021NE000526 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000526)	08/12/21	390	61602199006900	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	0,00	0,00	1.001,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2021NE000525 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000525)	08/12/21	390	61602199006900	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	0,00	0,00	5.299,00

Anexo V - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_05.pdf

UG	NOME_UG	NOME_ICFEX	ACAO	NOME_ACAO	UGR	NOME_UGR	PTRES	PI	NOME_PI	NDSI	NOME_NDSI	NE	DATA	DIAS	FAV	NOME_FAV	A_LIQ	LIQ_A_PAGAR	PAGO
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000041	08/03/22	300	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	5.824,80
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021NE000445 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000445)	26/10/21	433	18472579000150	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	4.582,80
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2021NE000444 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000444)	26/10/21	433	12811487000171	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	0,00	804,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021NE000443 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000443)	26/10/21	433	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	11.385,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021NE000441 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000441)	26/10/21	433	09399257000132	COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICINIOS PONTAO LTDA	0,00	0,00	10.991,36
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021NE000441 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000441)	26/10/21	433	09399257000132	COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICINIOS PONTAO LTDA	0,00	0,00	7.772,50
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021NE000440 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000440)	26/10/21	433	09378991000115	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTD	0,00	0,00	26.422,86
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021NE000440 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000440)	26/10/21	433	09378991000115	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTD	0,00	0,00	25.884,12
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2021NE000365 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000365)	23/09/21	466	09378991000115	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTD	0,00	0,00	1.864,50
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2022NE000081	07/04/22	270	36521392000181	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	0,00	0,00	486,50
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000203	22/06/22	194	07245458000150	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	0,00	0,00	21.418,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2022NE000198	14/06/22	202	34016577000103	ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	0,00	0,00	4.207,00

**Anexo VI - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_06.
pdf**

UG	NOME_UG	NOME_ICFEX	ACAO	NOME_ACAO	UGR	NOME_UGR	PTRES	PI	NOME_PI	NDSI	NOME_NDSI	NE	DATA	DIAS	FAV	NOME_FAV	A_LIQ	LIQ_A_PAGAR	PAGO
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA4QR	A4QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000188	07/06/22	209	12811487000171	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	0,00	546,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA4QR	A4QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000187	07/06/22	209	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	514,50
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2022NE000161	25/05/22	222	06222795000169	CENTRO RURAL AGROPECUARIA LTDA	0,00	0,00	4.032,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2022NE000155	23/05/22	224	07245458000150	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	0,00	0,00	3.062,40
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000129	03/05/22	244	09378991000115	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTD	0,00	0,00	29.439,86
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000084	11/04/22	266	41272326000155	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	0,00	4.386,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2021NE000084 (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/160418000012021NE000084)	14/04/21	628	61602199006900	COMPANHIA ULTRAGAS S A	0,00	0,00	6.002,40
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	2022NE000080	07/04/22	270	11186469000183	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	0,00	0,00	480,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2022NE000080	07/04/22	270	11186469000183	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	0,00	0,00	245,80
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000061	28/03/22	280	18472579000150	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	3.290,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000060	28/03/22	280	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	5.142,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000057	28/03/22	280	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	19.837,00

**Anexo VII - SAG_2022_Cel_Manfrini_NE_QR_Pag_nº_07.
pdf**

UG	NOME_UG	NOME_ICFEX	ACAO	NOME_ACAO	UGR	NOME_UGR	PTRES	PI	NOME_PI	NDSI	NOME_NDSI	NE	DATA	DIAS	FAV	NOME_FAV	A_LIQ	LIQ_A_PAGAR	PAGO
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2022NE000053	23/03/22	285	61602199006900	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	0,00	0,00	31.500,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000047	15/03/22	293	09219009000162	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	2.691,00
160418	19 R C MEC	3º CGCFEX	212B0001	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	160504	COEX/GESTOR	193894	E6SUPLJA1QR	A1QR - QUANTITATIVO DE RANCHO	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	2022NE000046	15/03/22	293	41272326000155	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	0,00	9.950,00
Mostrando de 1 até 73 de 73 registros																		Anterior 1 Próximo	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado / 1942)
“REGIMENTO SAN MARTIN”

ANEXO II – MINUTA DA NOTA DE EMPENHO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Administrativo nº 64687.004094/2023-00



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 18/12/2023 14:50
Usuário: ***.219.140-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160418	19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.650.564/0001-44	RUA DUQUE DE CAXIAS, 367 CENTRO.	98780-540
Município	UF	Telefone
SANTA ROSA	RS	(55) TEL OD 3512 8300 - LICITAÇÕES 35128268

Ano	Tipo	Número			
2023	NE	402			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/10/2023	Global	64687004241202333	0,0000	727,50

Favorecido		
Código	Nome	
01.532.898/0001-59	CONFECOES E BAZAR JOGABE LTDA	
Endereço		CEP
FERMINIO TAVEIRA CRUZ 789 SALA 01 E 02 BARRA		88332-050
Município	UF	Telefone
BALNEARIO CAMBORIU	SC	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição
ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS PARA SUP-DS-PLJ-AQS 3ª PRV QR DA OM. 2023NC418902-COEX.11SET23. DIEX REQ NR 084-APRV. 02OUT2023. PREGÃO 003/2023. UASG 160422. CNPJ DA OM: 09.650.564/0001-44. PROCESSO NR: 64687004241202333.

Local da Entrega
RUA DUQUE DE CAXIAS, 367 - CENTRO - SANTA ROSA-RS. CEP: 98.780-540 . SETOR DE APROVISIONAMENTO . PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS

Informação Complementar
16042205000032023 - UASG Minuta: 160418

Sistema de Origem
COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/10/2023 16:04:18	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado / 1942)

“REGIMENTO SAN MARTIN”

ANEXO III ao Edital 03/2023

N.º 64687.004094/2023-00

O 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede no Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Rosa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.650.564/0001-44, neste ato representado pelo Tenente Coronel Pedro André Pimenta Uchoa, nomeado pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, publicado no boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0114817042/MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no D.O.U de 27/02/2024, processo administrativo n.º 64687.004094/2023-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação **03/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e gás liquefeito de petróleo, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)			
Nr Item	Especificação (contendo marca, modelo e fabricante)	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. Dos limites para as adesões

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.9.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.9.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.14. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

- 6.15. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .
- 6.16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 7.4. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.5. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 8.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.4.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.9. Por razão de interesse público;

11.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado / 1942)

“REGIMENTO SAN MARTIN”

N.º 64687.004094/2023-00

Apêndice ao Anexo III

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
